

Voto por correspondência



Os eleitores cadastrados não precisam apresentar documento de identificação se votarem pelo correio. Os eleitores que se cadastrarem simultaneamente ao votar pelo correio devem incluir cópias de documentos de identificação admissíveis com o pacote de votação.

Se o eleitor não tiver um documento de identificação admissível, será preciso ter alguém que o abone. A declaração solene de abonação deve ser feita perante um delegado do órgão eleitoral, um advogado ou uma pessoa com autorização para a prestação de declarações juramentadas.

O abonador deve incluir cópias de documento de identificação aceitável no pacote de votação do eleitor (veja Abonação)

***Tenha seu
documento de
identificação
pronto ao votar***



Para maiores informações,
entre em contato com Elections BC

Disque-grátis: 1-800-661-8683
(dentro da América do Norte)
TTY: 1-888-456-5448

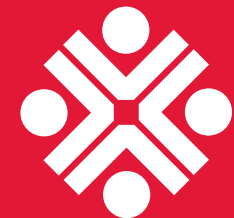
Endereço para correspondência:
PO Box 9275 Stn Prov Govt
Victoria BC V8W 9J6

Tel: 250-387-5305
Fax: 250-387-3578
Fax disque-grátis: 1-866-466-0665

Email: electionsbc@elections.bc.ca
Website: www.elections.bc.ca

3009 (16/11)
[Portuguese]

**Você precisa ter
documentos de
identificação
para votar.**



ELECTIONS BC
A non-partisan Office of the Legislature

Requisitos de identificação do eleitor provincial

Os eleitores devem comprovar sua identidade e seu local de residência antes de votar ou de fazer o cadastro em conjunto com o voto.

Requisitos para ser eleitor

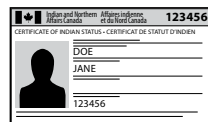
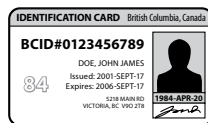
- Ter 18 anos de idade ou mais no dia de Eleições Gerais
- Ter cidadania canadense
- Ser residente da BC nos últimos seis meses

Identificação do eleitor

Os eleitores devem comprovar sua identidade e endereço residencial para receber a cédula do voto ou para fazer o cadastro de eleitor em conjunto com o voto.

Os eleitores devem apresentar um dos seguintes:

- um documento emitido pelo Governo de BC ou do Canadá que contenha o nome do eleitor, sua fotografia e endereço residencial, tal como uma carteira de motorista de BC (BC Driver's Licence), uma Carteira de Serviços de BC (B.C. Services Card) ou uma carteira de identidade de BC (BCID).



- OU**
- uma certidão de Status de Índio
- OU**
- dois documentos que contenham o nome do eleitor. Pelo menos um dos documentos deve também conter o endereço residencial do eleitor.

O Presidente do Órgão Eleitoral autorizou os seguintes tipos de documentos para esse fim:

Documentos de identidade emitidos pelo governo

(por ex., cartão CareCard da BC, certidão de nascimento, cartão do número de seguro social, passaporte, documento ou certidão de cidadania)

Outros documentos emitidos pelo governo

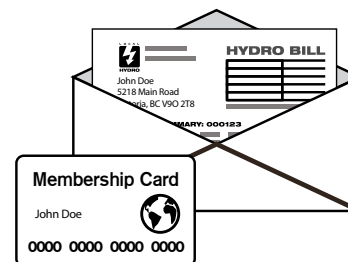
(por ex., avaliação da propriedade territorial para fins tributários, notificação de tributação do imposto de renda, cheque do governo)

Documentos emitidos por escolas/faculdades/universidades

(por ex., carta de admissão, boletim, histórico escolar, aceitação da residência, extrato de taxas escolares, carteira de estudante)

Outros documentos

- cartão de banco/cartão de crédito ou extrato bancário ou do cartão de crédito
- contrato de aluguel residencial/extrato de hipoteca
- extrato de seguro
- passe de transporte público
- conta de serviços públicos
- cartões de associação
- pulseira/documentos de hospital
- Atestado de residência (3007)
- Cartão de BC Onde Votar (incluindo o nome do eleitor)
- Cheque pessoal
- Declaração legal



Abonação

Os eleitores sem os documentos de identidade necessários podem ser abonados para que constem na lista de eleitores e possam votar.



O abonador deve apresentar os documentos de identificação necessários e satisfazer um dos seguintes requisitos:

- estar inscrito como eleitor no mesmo distrito eleitoral
- ser um parente próximo; cônjuge, pai, mãe, avô(ó), filho adulto, neto(a) ou irmão(ã) do eleitor
- pessoa com autoridade para tomar decisões quanto ao cuidado pessoal da pessoa a quem está abonando

Ambos, o eleitor e o abonador, devem prestar uma declaração juramentada quanto à identidade e local de residência do eleitor.

Um abonador que não seja parente do eleitor ou que não tenha autoridade quanto ao seu cuidado pessoal só poderá abonar um eleitor. Um parente pode abonar quaisquer eleitores que pertençam à sua família. Um indivíduo que tenha autoridade quanto ao cuidado pessoal pode abonar todos os eleitores em relação aos quais possua autoridade legal.

Um eleitor que tenha sido abonado por alguém não poderá abonar nenhum outro eleitor na mesma eleição.



ELECTIONS BC
A non-partisan Office of the Legislature